



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 25

Ata n.º 11

2019.06.06

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - AIRÃES A PEDALAR ASSOCIAÇÃO - V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL - Presente a

proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização do evento desportivo, em anexo.-----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com Airães a Pedalar Associação e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL

Considerando que:

O **AIRÃES A PEDALAR ASSOCIAÇÃO**, com o número de identificação de pessoa coletiva **509 361 749**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL**, em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo, a realizar dia **30 de junho 2019**.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os Cicloturistas, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e conseqüente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

Tratar-se de eventos desportivos os apoios encontram-se previstos e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a coletividade cujo escopo é o fomento desportivo, nos seguintes termos:

- Isenção do pagamento de taxas municipais e apoio da Policia Municipal (4 Agentes+2 Viaturas) no montante de 232,34€ (Duzentos e trinta e dois euros e trinta e quatro cêntimos);
- Cedência do material de apoio logístico (pódio, barreiras e pórtico) no montante de 160€ (Cento e sessenta euros);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **750€** (Setecentos e cinquenta euros) para ajudar a fazer face às despesas.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 31 de maio de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 3 / 6 / 2019.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3515 | HFREITAS | 2019
De Chefe Serviços Desporto
Tânia de Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

*Arbitrado
Marta
31/5/19*

Felgueiras, 31 de Maio 2019

ASSUNTO: RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL

O **Airões a Pedalar Associação**, contribuinte **509 361 749**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL**, em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo, a realizar dia **30 de junho 2019**, conforme documento anexo (Registo N.º35 Processo 10788/19).

Deste modo, solicita esta coletividade desportiva que o Município de Felgueiras assegure uma comparticipação financeira para fazer face às despesas a troféus, alimentação, publicidade e equipamento logístico de apoio à prova.

Considerando tratar-se de eventos desportivos o apoio está previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos seguintes termos:

- Apoio da Polícia Municipal;
- Cedência do material de apoio logístico (pódio, pódio insuflável, barreiras);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **750€** (Setecentos e cinquenta euros) para ajudar a fazer face às despesas.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)





CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Mapa

Entidade:	AIRÃES A PEDALAR ASSOCIAÇÃO	Evento: V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL - 30 JUN 2019	
	Descrição dos Apoios	Serviço Consultado	
		Estimativa Total do Apoio	
	Isenção do pagamento de taxas municipais e apoio da Policia Municipal (4 Agentes+2 Viaturas)	Policia Municipal	232,34 €
	Cedência do material de apoio logístico (pódio, barreiras e pórtico)	Serviços de Mobilidade	160,00 €
	Comparticipação Financeira	Serviços de Desporto	750,00 €
	TOTAL		1.142,34 €



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhor Vereador
Dr. Joel Costa

DESPACHO:

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, 31 de maio de 2019
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Airões a Pedalar Associação
Data Evento: 30 de junho de 2019 (domingo)

ASSUNTO: V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
2. Porque ocorre "corte/desvio do trânsito geral", há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação mediante afixação nos lugares de estílo. A requerente deve garantir o **Licenciamento da Atividade**.
3. A requerente já se muniu do **necessário parecer da Força de Segurança Competente, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março**.
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária "Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas aliadas à Regularização do Trânsito" a organização "Airões a Pedalar Associação" deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial da Lixa;
5. **A PM (4 Agentes+2 Viat.) com "Recurso a Trabalho Extraordinário"**, coopera na "Regularização do Trânsito", em articulação com a GNR; Custo aproximado da atividade: 232,34€.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

GPM, 31 de maio de 2019

O Agente Gr. Príncpal,

(Paulo Carvalho)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, _____;

E

Segundo: A _____, adiante designada por _____ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, _____;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

(Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do _____, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia _____, no _____;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

Cláusula 2.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à _____, que a aceita, uma comparticipação financeira de € _____ (_____);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à _____ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.ª

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.ª

(Condições de revisão do contrato)

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 8.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € _____, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo _____ e económica no capítulo _____, com a dotação global de € _____ e o saldo disponível de € _____, ao qual foi atribuído em _____ o compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento n.º _____.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião _____.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em ___/___/___, contendo ___ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do _____

Presidente do _____



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.0801	DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano	2002 A 69					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	149.434,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	180.841,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)	166.484,03				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	14.356,97				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	750,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	13.606,97				

Data: 2019/05/17 Numero de lançamento no diário do orçamento: 4618

Proposta de Cabimento n.º 2019/902
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - V AIRÕES A PEDALAR SOTRAVEL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

M. H. A. D.

CONTABILIDADE



[Handwritten signature]

REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE PARTICIPAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: **AIRAES A PEDALAR ASSOCIAÇÃO**

Morada/Sede: **RUA DA CARRIÇA 52**

Freguesia: **AIRAES** Concelho: **FELGUEIRAS** Distrito: **PORTO**

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: _____ NIF (N.º Identificação Fiscal): _____

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): **509361741** NISS (N.º Identificação Segurança Social): _____

Telefone: **916927792** Correio eletrónico: **airaesapedalar@gmail.com**

Sítio Web: _____

Contacto preferencial: Nome: **BRUNO PEREIRA** Telefone: **916927792**

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):
20-04-2010 PORTAL DA JUSTIÇA

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, referenciar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



M
S

2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

V AIRAES A PEDALAR SOTRAVEL

Data da concretização/participação:

30/06/2019

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

PASSEIO CICLOTURISMO - Evento desportivo, com o objetivo de dar a conhecer a associação, a freguesia e o concelho. Incentivar a população para a prática desportiva, especialmente da bicicleta, como meio de transporte não poluente e alternativo.

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

População do concelho de Felgueiras, bem como, de todos os concelhos da região Norte.

Período de duração: 8.00 horas - 14.00 horas

Âmbito da atividade/projeto: Concelho Regional Nacional Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras
Outros Concelhos
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

Passeio de Cicloturismo/Prova aberta. Esta atividade realizar-se-á no concelho de Felgueiras, onde passará em todas as freguesias do concelho. A prova aberta terá a sua incidência nas freguesias de Airães/Refontoura/Pedreira. Esta atividade realiza-se todos os anos (uma vez), em data a definir na altura da elaboração do Plano de Atividades.

Indicar a respetiva calendarização:

30/06/2019

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

De carácter regular (uma vez no ano/todos os anos)

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

Pretende-se dar contributo para a dinamização do desporto em Felgueiras, bem como, incentivar outras associações a dinamizar atividades semelhantes, nas mais diversas modalidades. Atividade desportiva que como já é normal trás ao nosso concelho centenas de participantes.

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:



Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:

A Airões a Pedalar Associação constituiu-se formalmente a 20 de Abril de 2010. A associação tem vindo a realizar vários passeios e convívios de ciclismo. Esta associação também participa regularmente em provas denominadas de Granfónos, que são realizadas em várias alturas do ano e por todo o país. Esta associação também realiza várias iniciativas fora de Portugal, tais como Espanha e França. Neste momento tem 31 praticantes federados na FPC e na UC.

Outras informações de interesse para a apreciação da candidatura:

Um dos principais objetivos deste evento é a divulgação do concelho de Felgueiras e da modalidade, uma vez que esta se encontra em expansão.

3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
trofeus	CM FELGUEIRAS	500.00	
LICENÇAS ACN/FPC	CM FELGUEIRAS	200.00	
BV LIXA	CM FELGUEIRAS	120.00	
GNR LIXA	CM FELGUEIRAS	680.00	
PREMIOS MONETARIOS	AIRAES A PEDALAR	265.00	
REFORÇO ALIMENTAR	JUNTA AIRÃES	200.00	
ALMOÇO	JUNTA MARGARIDE	250.00	
DESPEAS LOGÍSTICA	AIRAES A PEDALAR	150.00	

Montante total da atividade/projeto:

2.365,00 €

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:

415,00 €

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:

JUNTA AIRÃES - 200.00 - JUNTA DE MARGARIDE - 250.00

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:

1.500,00 €

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim Não

Se sim, identificar:

PORTICO/BARREIRAS/BANDEIRAS/PODIO



Handwritten mark

Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Descriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 23 04, 2019

Assinaturas

(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Paulo Manuel de Sousa Faria Cargo: Presidente da Direção

Assinatura *Paulo Manuel Sousa Faria*

Nome Idílio José de Araújo Pereira Cargo: Tesoureiro da Direção

Assinatura *Idílio José de Araújo Pereira*

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
ENTRADA

29 ABR. 2019

Heldereito

REG. 35 PROC. 10788/19

LA PRECENHET PELOS SERVIDORES

DESPACHO

Arvalição nos termos da DATA - Miguel 29/4/19

(A PREENCHER PELO REPRESENTANTE DA AUTORIDADE)

S. R.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

a) COMANDO TERRITORIAL DO PORTO
b) DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

Exm^o. Senhor
PRESIDENTE DA AIRÃES A PEDALAR
ASSOCIAÇÃO

RUA DA CARRIÇA, 52
4650-103 AIRÃES

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
		N ^o . 1151316-201903- CTer Porto P ^o . 300.10.04	28-03-2019

ASSUNTO: PROVA DESPORTIVA - PARECER

Evento – V AIRÃES A PEDALAR SOTRAVEL

Entidade organizadora – AIRÃES A PEDALAR ASSOCIAÇÃO

Data de realização – 30 DE JUNHO DE 2019 ENTRE AS 08H00 E AS 12H00

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre evento em apreço, informo V. Ex^a. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os Participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento, ocupando apenas uma faixa de rodagem – a destinada ao sentido de trânsito.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- É necessário o Parecer do ICNF, em virtude do itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- A prova deverá ser devidamente acompanhada por forças necessárias, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto da GNR de Vila Cova da Lixa.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e chegada, e ainda nos que mais frequentemente são procurados pelo público, ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade organizadora, as forças necessárias ao Comando do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE DO DESTACAMENTO

Nasser
Costa
Zidane

Assinado de forma digital por Nasser Costa Zidane
Dados: 2019.03.28 15:28:22

Nasser Costa Zidane

Capitão

- a) Unidade;
- b) Subunidade



**Associação de
Ciclismo
do Norte**

Filiada na Federação Portuguesa de Ciclismo



Fomento e Divulgação do Ciclismo para Todos

www.acnorte.pt | geral@acnorte.pt
presidencia@acnorte.pt



Exm^{os} Senhores
Câmara Municipal de Felgueiras
Secção de Taxas e Licenças
Felgueiras

OF 7 ACN - CPT

Porto, 14 de Maio 2019.

Assunto: **PARECER ACN**

5º PASSEIO AIRAES A PEDALAR SOTRAVEL

30 DE JUNHO 2019.

Exm^{os} Senhores

Vem a **ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO NORTE**, com sede na Praça das Flores, nº 23 s/49, 4300-401 Porto, em uso dos seus poderes, dar o seu **parecer favorável** à realização do evento supracitado organizado pelo n/filiado **AIRAES A PEDALAR ASSOCIAÇÃO** no próximo dia 30 de Junho, com saída pelas 09h junto da Igreja de Airaes no Concelho de Felgueiras e chegada ao mesmo local cerca das 11h. Este evento não tem qualquer carater competitivo, tratando-se tão somente de um passeio de bicicleta.

Atentamente
O Presidente

Carlos Veloso

